

EDITAL N°08/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO

“VI Arraiá da Federá - 2018”

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus Avaré*, por meio da Comissão de Organização do VI Arraiá da Federá - 2018, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento do dia 16 de junho de 2018 nas dependências do IFSP- *Campus Avaré*.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O “VI Arraiá da Federá - 2018”

O VI Arraiá da Federá é um evento realizado pelos alunos do *Campus Avaré* com o objetivo de promover a integração entre os indivíduos da comunidade escolar e seus familiares, visando uma noite de descontração e interação entre todos os envolvidos. Visa também, contribuir com uma formação ativa de cidadãos que ajudam sua comunidade, motivo pelo qual será desenvolvida a arrecadação de alimentos não perecíveis que serão doados posteriormente a instituições assistenciais do município.

2. CONCESSÃO AOS APOIADORES

2.1 O VI Arraiá da Federá – 2018 é um evento de interesse público e poderá receber patrocínio e apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de apoiadores, mediante as regras deste edital.

2.2 A Comissão de Organização do VI Arraiá da Federá - 2018, responsável pelo VI Arraiá da Federá - 2018, permitirá aos apoiadores a divulgação do apoio por meio de rádio, tv, banner, faixa, site e/ou mídia impressa.

2.3 Caso a Comissão de Organização do VI Arraiá da Federá – 2018 receba algum serviço de apoio de divulgação do evento, todos os apoiadores serão incluídos nesse serviço e terão as logomarcas divulgadas.

2.4 Justifica-se a existência de apoiadores em razão das necessidades constantes no item 3 do presente edital, basilares para o fornecimento de estrutura de apoio ao evento; justificando-se, também, em atrair a participação da comunidade externa à proposta.

3. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

3.1 Os parceiros poderão realizar apoio para viabilizar o VI Arraiá da Federá – 2018 por meio de:

a. Materiais: brindes, livros, apostilas, camisetas, decoração, materiais de divulgação, materiais para oficinas e cursos, sorteio e prêmios para distribuição gratuita aos participantes do VI Arraiá da Federá – 2018.

b. Serviços: hospedagem, alimentação, transporte, decoração, serviço de som, iluminação, DJ, empresas de comunicação e divulgação.

c. Participação conjunta: pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que realizem oficinas, palestras ou cursos relacionados ao evento.

3.2 A empresa que visa apoiar o VI Arraiá da Federá – 2018 poderá entrar em contato com o IFSP, no contato estabelecido neste edital, para dirimir eventuais dúvidas sobre os valores, materiais e serviços necessários para a realização do evento.

3.3 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

3.4 Os materiais ou serviços de que trata o item 3.1 serão realizados e/ou fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos seus participantes.

3.5 Será vedada aos apoiadores a cobrança de quaisquer recursos/valores ao IFSP ou aos participantes do VI Arraiá da Federá – 2018 como contrapartida da doação de valores, entrega de materiais ou prestação de serviços que trata o item 3.1 deste edital.

3.6 Será vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

3.7 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como Instituição Pública de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4. DIVULGAÇÃO E MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO DURANTE O EVENTO

4.1 A Comissão de Organização do VI Arraiá da Federá – 2018 poderá incluir a logomarca dos parceiros no site e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

4.2 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

5. ENTREGA DA PROPOSTA, RESULTADO E RECURSO

5.1 Serão aceitas propostas de apoio para o VI Arraiá da Federá – 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2018, horário de Brasília.

5.2 As propostas deverão ser encaminhadas, via e-mail, mediante preenchimento do formulário “Apresentação de Proposta”, em anexo, em sua versão digitalizada para integracao.ifsp.avr@gmail.com.

5.3 Após recebidas as propostas pela Comissão de Organização do VI Arraiá da Federá – 2018, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

5.4 Na análise das propostas, em caso de oferta similar, serão priorizadas as que:

a. tiverem sido registradas primeiro, em acordo com as informações do e-mail de que trata o item 5.2.

b. tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer emitido pela Comissão de Organização do VI Arraiá da Federá – 2018.

5.5 O resultado será divulgado até o dia 12 de junho de 2018 pelo site <http://avr.ifsp.edu.br/>

5.6 Os recursos contra o resultado final poderão ser interpostos pelo endereço eletrônico integracao.ifsp.avr@gmail.com encaminhados até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de junho de 2018.

5.7 Todos os recursos serão analisados e os pareceres serão divulgados no site <http://avr.ifsp.edu.br/> até a data de 15 de junho de 2018.

5.8 As empresas que tiverem suas propostas aprovadas firmarão parceria com o IFSP de acordo com a minuta em anexo.

5.9 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria, em conformidade como artigo 27, parágrafo sexto, da Lei 13.019/14 e no artigo 15 da Res. IFSP 142/16.

6. CONTATO COM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO VI ARRAIÁ DA FEDERÁ – 2018.

6.1 Fica estabelecido como meio único para contato dos interessados o e-mail integracao.ifsp.avr@gmail.com. A ordem dos contatos, inclusive para esclarecimento sobre os termos dessa chamada, será seguida pela ordem de chegada dos e-mails.


Sebastião Francelino da Cruz
RG: M8.398.458
Diretor Geral
IFSP - Campus Avaré

ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO VI Arraiá da Federá – 2018 - DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO (VALORES, SERVIÇOS OU MATERIAIS) CONSTANTES EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELOS E-MAILS CONSTANTES NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE/VALOR
ITEM / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA ENVIARÁ LOGOMARCA? ()SIM ()NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
VENHO POR MEIO DESTA PARTICIPAR DO EDITAL 04/2018, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO VI ARRAIÁ DA FEDERÁ – 2018 QUE SERÁ REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2018. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO VI ARRAIÁ DA FEDERÁ – 2018. ESTOU CIENTE QUE MINHA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E EM CASO DE APROVAÇÃO DE PROPOSTA, NÃO PODEREI, SOB HIPOTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU A SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
_____	_____
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

OBSERVAÇÃO: PREENCHER, IMPRIMIR, ASSINAR, DIGITALIZAR E ENVIAR PARA

integracao.ifsp.avr@gmail.com



MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CAMPUS AVARÉ E O(A)

PARTÍCIPES:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS AVARÉ, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.564/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado Pelo Diretor Geral do *Campus* de Avaré, Sebastião Francelino da Cruz, com nomeação publicada pelas Portaria nº 3597 de 24 de julho de 2013.

OUTRO

_____, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, que confere ao(s) qualificado(s) poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação, daqui por diante designada apoiador(a).

As partes supracitadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação, que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades do VI Arraiá da Federá – 2018 que será realizado no dia 16 de junho de 2018 nas Dependências do IFSP Avaré.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 O presente instrumento prevê os seguintes compromissos:

2.1.1 Por parte do IFSP:

I - A Comissão de Organização do VI Arraiá da Federá – 2018 incluirá na divulgação do evento, como contrapartida, a logomarca dos parceiros, nas redes sociais e/ou nos materiais de divulgação (folhetos e cartazes).

2.1.2 Por parte do Parceiro:

I- O parceiro deverá entregar/realizar, conforme proposta de apoio, os valores/materiais/serviços prometidos a tempo de serem utilizados/empregados para o correto e adequado funcionamento do evento;

II- Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio ao evento por meio de rádio, tv, banner, faixa, site da pessoa física ou jurídica e/ou mídia impressa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

3.1 Os materiais ou serviços de que trata a proposta referente o item 3.1 do Edital 08/2018 serão realizados e/ou fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos seus participantes.

3.2. Será vedada aos apoiadores a cobrança de quaisquer recursos/valores ao IFSP ou aos participantes do VI Arraiá da Federá – 2018 como contrapartida da entrega de materiais ou de prestação de serviços que trata o item.

3.3 É expressamente proibida a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

3.4 Será desautorizado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como Instituição Pública de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, devendo abranger a data de realização do Evento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo IFSP Câmpus Avaré, no site <http://avr.ifsp.edu.br>, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Avaré, 16 de maio de 2018.

